

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 501/2022

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 501/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOURO, UBS TATETUBA/VL. INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGÊNIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.768/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde, Dra. Margarete da Silva Correa, brasileira, casada, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto nº. 17.396/2017 e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, e alterações posteriores, e em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência e na Cláusula 7.9, do CONTRATO DE GESTÃO nº 501/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto: **a)** alteração na meta internação – tratamento clínico, para o período de três meses; e **b)** a concessão de reajuste sobre o valor dos repasses públicos, mediante a aplicação do índice IPC FIPE, com efeito sobre os repasses previstos para os meses março/2024 a maio/2024, nos termos da memória de cálculo juntada à fl. 9311/9315 e justificativas de fls. 9302/9307, do processo administrativo nº 50.768/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar subordinada ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado de fls. 9329, bem como aos PLANOS DE TRABALHO de fls. 8195/8202, 8206/8207, 8235/8246, 8294/8308, 8481/8487 e 9302/9307, PLANOS ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fls. 9330/9336 todas do processo administrativo nº 50.768/2022, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão dos acréscimos e do reajuste de valor a que se refere a cláusula anterior, o valor do CONTRATO DE GESTÃO passa a ser de **R\$ 547.846.448,86**, na forma e periodicidade estabelecidas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 9329, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vier a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.2. As partes expressamente concordam que o presente Termo Aditivo não implica renúncia ao direito de aplicação do reajuste contratual sobre os repasses previstos para o mês de março a maio/2024 e subsequentes, podendo ser oportunamente aplicado mediante a celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais disposições originais do **CONTRATO DE GESTÃO** em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



ELENA KIMIE TATEISHI
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA, CPF 042.XXX.X38-39, RG 77XXXX86**, Cargo DiretorPresidente, Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 22/03/2024, às 15:48, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 508178



JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 5271481